

# JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO

RUA TIRADENTES, ESQUINA DA RUA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE

MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro—Terça-feira, 30 de Agosto de 1892

ASSIGNATURAS

Trimestre (capita)..... 38000

(Pelo correio) Semestral..... 78000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 155

ANNO XIII

## ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 5 DE AGOSTO

Presidencia do sr. Fausto Werner  
(1º secretario)

Ao meio dia abre-se a sessão, achando-se presentes 16 srs. deputados.

Não houve expediente.

Nada occorrendo na 1ª parte da ordem do dia, passa-se á 2ª.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 19:

O sr. LUIZ PIRES, com a palavra, requer o seu adiamento.

O sr. E. LEA:—Sr. presidente, o requerimento que acaba de fazer o meu nobre amigo sr. Luiz Pires, creio que não tem razão de ser.

Já por occasião da 1ª e 2ª discussão do projecto elle fez identicos requerimentos, que não foram accitos pela casa.

O sr. L. PIRRS:— Isso não quer dizer nada.

O ORADOR:—Vejo que v. ex. vem hoje insistir, sem um motivo plausivel.

Deixo de combater o requerimento, porque estou certo que a casa está convencida de que o projecto deve ser submettido á discussao.

Nada mais direi.

A votos o requerimento, é rejeitado, sendo approvedo o projecto.

Em 1ª discussão o projecto, n. 22, é approvedo.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 20:

O sr. Luiz Pires:— Sr. presidente, sou, sem duvida, o mais incompetente (não apoiados) para vir justificar um projecto da importancia do que se discute e que vem trazer-nos um melhoramento ha tanto tempo reclamado, que importa a integridade do Estado, como é a da estrada de Lages.

Me parece desnecessaria a justificação do projecto, porque os nobres deputados comprehendem perfectamente o seu alcance, não lhe farão opposição, pois que todos devem estar convencidos que, feita a estrada de Lages, teremos melhorado as nossas condições de vida economica, sendo que, sr. presidente, o atrazo e abatimento nos importantes municipios serranos, são exclusivamente devidos á falta de uma estrada de rodagem ou via-ferrea, que ligue ao nosso littoral a riquissima região serrana, d'onde ha de vir todo o nosso progresso e futuro. (Apoiados.)

Grande parte das rendas publicas têm sido empregadas na estrada de Lages, improficuamente, pois que, até hoje, não se dotou o Estado com esse melhoramento imprescindivel, porque não se tem ainda coragem de lançar nm emprestimo do capital necessario para a construcção da estrada.

Sr. presidente, que da estrada da Lages depende todo o nosso progresso, é incontestavel. (Apoiados.)

Pensam alguns srs. deputa-

dos que seria melhor uma via-ferrea, que muitas vezes aproveita certos e determinados pontos, principalmente aos extremos, ao passo que a estrada de rodagem aproveita a toda a toda a zona servida...

O sr. F. BARREIROS:— Com que as vias ferreas só aproveitam os pontos extremos?...

O ORADOR:—... além de que para construir-se uma via-ferrea são necessarios grandes capitales, e v. ex. não desconhece as condições do nosso paiz...

O sr. LEAL:—E que não daria para cobrir a metade da despesa.

O ORADOR:—... que não permitem, de certo, que se levante o capital necessario.

Eu não nego a utilidade e superioridade de uma via-ferrea, mas enquanto não a pudermos fazer-a, façamos a estrada de rodagem, que já satisfaz ás nossas necessidades e impedirá que as nossas rendas se escoam para o visinho Estado do Rio Grande do Sul.

Cruzam-se muitos apartes. O sr. presidente reclama attenção.)

V. ex. sabe, sr. presidente, que para vir-se da cidade de Lages ao Desterro são precisos muitos dias de viagem por caminhos intransitaveis, arriscando-se a vida a cada momento, ao passo que de lá para Porto-Alegre vai-se em poucos dias e por excellentes caminhos. Devido a essa circumstancia poderosa é que quasi todo o commercio da importante região serrana é feito com o visinho Estado, prejudicandose assim enormemente o nosso commercio e as nossas rendas.

Eis porque eu entendo que a estrada de Lages deve constituir o objecto das nossas cogitações, sendo nosso dever empenharmo-nos todos para que, quanto antes, ella se torne uma realidade. (Apoiados.)

Emquanto, sr. presidente, não se lançar um emprestimo interno ou externo mesmo para a construcção dessa obra grandiosa, nós não teremos estrada para Lages, porque, como todos nós sabemos, com os recursos do Estado ella não poderá ser realisada. (Apoiados.)

Essa politica de adiamentos e de expediente foi, como os nobres deputados sabem, fatal ao Paraná, que teve de pagar os seus credores com abatimento de 60 %.

Si nós seguirmos esse máo exemplo, nada faremos e podemos chegar ao mesmo desastre.

Não aconselho uma politica de saldo irreflectidamente contra o futuro, como a que fez o governo provisorio e neste Estado o delegado desse governo o dr. Lauro Müller a seguir cegamente. V. ex., sr. presidente, sabe que o sr. Francisco Glycerio, diante das solicitações de alguns representantes do Estado e outros cidadãos, concedeo a estrada de ferro do

Estreito a Chopim, cujo traçado não satisfazia as necessidades do Estado e ainda a meu vêr, era um desastre, porque vinha onerar o Thesouro da Republica com uma enorme garantia de juros. Assim, sr. presidente, temos tido os melhoramentos em projectos e concessões, que não têm sido levados a effeito e têm custado pesados onus ao Thesouro Nacional, como a indemnisação de quatro mil contos, pela rescisão da D. Pedro I.

Que tem ganho o Estado? Nada absolutamente, porque temos querido tudo de uma só vêr.

Precisamos ligar o littoral ao centro, afim de dar sahida aos productos da região serrana, onde já esta concentrada grande actividade e existe algum desenvolvimento e ao passo que a estrada do Estreito a Chopim em vez de ir procurar o centro, ia ao norte do Estado, tornando enorme esse o seu percurso, buscando uma grande região inculta, sacrificios maiores de capital e deixava todo centro do Estado até Lages, sem communicações com a capital.

O sr. E. LUZ:—A unica parte prejudicada era o Desterro.

O sr. F. BARREIROS:— Que era uma necessidade a construcção d'essa estrada, não resta a menor duvida. (Apoiados e não apoiados.)

(Continúa)

### Paquete «Rio Pardo»

Des portos do norte, entrou hontem, o paquete RIO PARDO, que á tarde seguiu para o sul.

### «A Illustração»

Pelo ultimo paquete da capital federal, recebemos o n. 183 d'A ILLUSTRACÃO, excellente publicação intelligentemente redigida por Mariano Pina.

O exemplar que temos á vista, contém as seguintes gravuras:

Um busto de D. Pedro II.

S. Matheus, Evangelista (quadro de Rembraudt).

Os ratinhos (composição de René Valette).

Pierre Laffitte, director dos Positivistas.

Camara ardente, onde estiveram os restos mortaes de D. Pedro II.

Um torneio de xadrez, cercle des échecs, de Paris.

Paris, sahindo da igreja da Magdalena.

### Armamento

O corpo de policia deste Estado, recebeu além do armamento Comblain, algumas armas systema Spencer.

### Congresso Litterario

Teve lugar no dia 25 do corrente, nos salões deste gremio de lettras, a quinta sessão ordinaria do anno lectivo.

Achavam-se presentes quinze srs. congressistas, sendo discutidos diversos assumptos.

## GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 46 — DE 22 AGOSTO DE 1892

Annexa os officios de Escrivão de Orphãos e auxentes e o de Tabellião do Publico judicial e de Notas da Comarca de S. Joaquim da Costa da Serra.

O tenente Manoel Joaquim Machado, Presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber que o Povo Catharinense, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam annexados os officios de Escrivão de Orphãos e auxentes e o de Tabellião do Publico judicial da Comarca de S. Joaquim da Costa da Serra.

Art. 2º. Assim reunidos os officios será o cargo provido por meio de concurso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario deste Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da Presidencia do Estado de Santa Catharina, aos vinte dias do mez de Agosto de mil oitocentos noventa e dois, quarto da Republica.

(L. do S.).—Tenente MANOEL JOAQUIM MACHADO.

Nesta Secretaria da Presidencia do Estado de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente Resolução, aos 22 dias do mez de Agosto de 1892.— O secretario, JULIO CAETANO PEREIRA.

Diz um jornal de Montevideo:

« O governo argentino foi menos generoso que o brasileiro, ao recompensar o encarregado do pharol de Polonio, Pedro Grupillo, pelos serviços prestados aos naufragos da ROSALES, pois só lhe enviou 200 pesos, ao passo que o governo brasileiro, gratificando-o pelo que fizera em favor dos naufragos do SOLIMÕES enviou-lhe 50 libras esterlinas».

### Inspecção

Le-se no JORNAL do Rio:

«Expedi-se-hão ordens para que a Junta Militar que inspecionou de saude no Estado de Santa Catharina, o administrador dos Correios do mesmo Estado Alexandre Francisco da Costa, declare com urgencia, se a molestia que soffre esse funcionario foi adquirida no serviço.

### BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolá e Guaco, de Rauliveira.

### Promoção

Consta ao JORNAL, do Rio, que será promovido brevemente a capitão, o tenente do 24º batalhão Francisco Theophilo Cardoso.

### Licença

O sr. José Arthur Boiteux, secretario de repartição de estatistica deste Estado, obteve mais 60 dias de licença.

### Corpo policial

Está hoje de estado-maior, o alferes João Baptista Fernandes.

### Moestinas de polle

Unico medicamento: o Elixir de Velazco e Guaco, de Rauliveira.

## SECÇÃO LIVRE

### Uma explicação

Como director do collegio Parthenon Catharinense, não posso eximir-me de explicar ao publico um ponto do artigo da REPUBLICA, de 28, sob o titulo —Governo federalista.

Não é que elle possa nem de leve abalar meu caracter que é por demais conhecido nesta capital e em outras onde tenho estado; mas é mesmo em satisfação ao publico que precisa conhecer a applicação dos dinheiros do Thesouro, que é seu proprio suor.

Não me refiro ao contracto que fez o Estado alugando uma casa que se achava fechada desde sua construcção e que não quiz aproveitá-la nem para a Relação, nem para o ex-Instituto Litterario e Normal, nem para quartel da policia, instituições existentes antes da revolução de Dezembro; refiro-me sómente ao emprego da quantia de 829,039 com os concertos do mesmo edificio que o articulista e o publico ignoram, e que ambos irão agora saber.

Provavelmente, ignoram que no edificio que custou 30:000 ao Estado, foram collocadas as latrinas (de ferro) mais ordinarias que se pôde imaginar, inferiores ás communmente usadas de Syphon e de barro vidrado; latrinas aquellas, cuja condemnação era preferivel ao seu funcionamento. O fosso, deposito das materias feccas completamente exposto á accção dos raios solares, foi collocado a poucos metros distantes do edificio, accrescendo ainda a particularidade de se achar elle a montante da carioca existente no fundo do quintal, de maneira que com qualquer chuva transbordava e ia infeccionar a agua daquelle carioca, o que não seria conveniente nem aos membros da Relação, nem aos alumnos do Instituto, nem aos soldados de policia nem mesmo aos loucos.

Em summa, desejam saber de que era feito grande parte daquelle encanamento? Era feito de taboas!!! que naturalmente já estavam podres sem ser elle servido.

Agora o articulista não se admirará de saber que um edificio de 30:000 tinha encanamento de taboas?

Ao finalizar este, pedimos ao respeitavel publico que nos

**Secretaria do Superior Tribunal de Justiça**

De ordem do Exm. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, faço publico que o sr. João Evangelista Leal, domiciliado na cidade de Joinville, requereu a este Tribunal exame de sufficiencia afim de obter provisão para advogar nas comarcas de S. Francisco, Joinville e S. Bento, deste Estado, de conformidade com o artigo 43 do decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874 mandado observar pelo artigo 1º das disposições transitorias do decreto Estadual n. 104 de 9 de Agosto de 1891; cujo exe- cuto foi designado para o dia 10 de Setembro do corrente anno as 11 horas da manhã na sala do mesmo Tribunal. Desterro, 29 de Agosto de 1892.—O secretario, *Leonardo Jorge de Campos.*

**Thesouro do Estado**

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 de Setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para o fornecimento de objectos de expediente necessarios á directoria da Instrução Publica, ao Gymnasio, á Escola Normal e ás Escolas Publicas, de conformidade com a relação existente n'este Thesouro.

Thesouro do Estado de Santa Catharina, 17 de Agosto de 1892.—O praticante, **ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.**

**ALFANDEGA DO DESTERRO**

**IMPOSTO SOBRE O FUMO**  
O Inspector interino da Alfandega, faz publico para conhecimento dos interessados, que em virtude da circular do Ministerio da Fazenda n. 26 de 27 de Junho ultimo, entrará em execução á começar do 1º de Setembro proximo vindouro, o regulamento relativo á arrecadação do imposto de consumo do fumo, expedido com o Decreto n. 816 de 17 de Maio do corrente anno.

Previne-se, pois, que em vista d'aquelle regulamento, ninguém poderá vender fumo nem ter deposito, fabrica ou estabelecimento de preparal-o, sem previa licença e inscripção no registro á cargo da Repartição competente; ficando os contraventores incursos nas penas comminadas no art. 28 do referido regulamento.

Esse imposto será arrecadado de accordo e pela forma estabelecida no citado regulamento. Alfandega do Desterro, 11 de Agosto de 1892.—O Inspector interino, *Julio Augusto S. de Souza.*

**Thesouro do Estado**

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de hontem datado, manda o cidadão Inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 de Setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde para a reimpressão dos regulamentos para o lançamento do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, e de patente por venda de bebidas espirituosas, com as alterações feitas por este Thesouro e determinadas em virtude de disposições de leis.

Thesouro do Estado, 17 de Agosto de 1892.—O praticante, **ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.**

**DECLARAÇÕES**

**Aviso**

**INTENDENCIA DE BLUMENAU**  
A Intendencia Municipal desta Villa faz publico, per seu procurador, que, tendo sido depositadas na Caixa Economica do Estado, diversas quantias pertencentes á mesma Intendencia e tendo-se extraviado as respectivas cadernetas sob n. 5 e 4323, tendo sido o deposito feito desta pelo ex-superintendente da ex-Intendencia dr. José Bonifacio da Cunha; por isso faz publico, com o prazo de 30 dias, o desaparecimento das mesmas, afim de poder obter novas cadernetas.

Paço da Intendencia Municipal de Blumenau, em 15 de Agosto de 1892.—O procura dor, **PAULO SCHWARZER.**

**Ao commercio e ao publico**

O abaixo assignado não se responsabilisa por dividas contrahidas por sua mulher, ou documentos de qualquer especie.

Desterro, 20 de Agosto de 1892.—*Henrique Silveira da Veiga.*

**CONGRESSO LITTERARIO**

Quinta-feira, ás 5 horas da tarde, haverá sessão da directoria segundo as disposições dos estatutos.

O 1º secretario, *José J. da Veiga Junior*

**Ao Gommercio**

Daminoni & Filho communicao commercio desta capital que, nesta data, compraram aos srs. Garofalis Kyriasis e Athanasio a sua casa de negocio estabelecida a praça 15 de Novembro esquina da rua Fernando Machado.

Esperam pois que os seus amigos e freguezes continuem a honrarem a nova firma com a mesma confiança que sempre lhe depositaram.

Desterro, 26 de Agosto de 1892.—*Daminoni & Filho*

**Ao Commercio**

Garofalis Kyriasis & Athanasio declaram que, nesta data, venderam a sua casa de negocio á Praça 15 de Novembro, esquina da rua Fernando Machado, aos srs. Daminoni & Filho.

Desterro, 26 de Agosto de 1892.—*GAROFALLIS KYRIASIS & ATHANASIO.*

**Leilão**

**1º DE SETEMBRO**  
**RUA DO COMMERCIO N. 38**

O leiloeiro José Segui Junior fará um importante leilão de commodas, cadeiras, mesas, escrivaninhas, guarda-roupa, armarios, cadeiras de balanço, gaiolas, camas, cortinas e grande quantidade de objectos de armarinho.

\* Pede-se a quem tiver alguma coisa para vender queira mandar até o dia 28 do corrente.

*J. Segui Junior*

**CAIXA FILIAL**

**BANCO UNIAO DE S. PAULO**

**DESTERRO**  
**4 RUA TRAJANO 4**

**Sacca sobre as seguintes praças:**  
RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia  
SÃO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba, etc.  
PARANA—Caixa Filial de Curityba  
GOYAZ — » » » Goyaz  
PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias.  
RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da Republica.

**Desconta lettras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.**

**Realisa emprestimos por lettra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.**

**Becebe dinheiro a premio nas seguintes condições:**

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5%
Por lettras a prazo fixo de 3 a 5 mezes	5 1/2%
» » » » 6 a 9 »	6%
» » » » 10 a 12 »	7%

O Agente **JOÃO CANDIDO GULART**  
O sub-agente, **F. A. PAULO VIANNA.**

**Ao commercio**

Gabriel Leal de Souza Nunes, commerciante em Tijucas, participa ao Commercio d'esta Praça e de fóra d'ella que n'esta data deu sociedade a seu filho Vital da Silva Nunes em seu negocio de Fazendas, seccos e molhados, que girará sob a razão social de **GABRIEL NUNES & FILHO.**

Espera, pois, que os seus amigos e freguezes continuem a honrar a nova firma com a mesma confiança que sempre lhe depositaram

Tijucas, 22 de Agosto de 1892.—*Gabriel Leal de S. Nunes.*

**SAUDE PUBLICA**

O cidadão Douctor Inspector da Hygiene Publica d'este Estado participa ao publico vaccination as quintas e sabbados, de meio dia as 2 da tarde, no repartição desta Inspectoria

Desterro 10 de Agosto de 1892. **DR. EMILIO PAULO DOS SANTOS PEREIRA.**

**UMBELINO DE SOUZA MARINHO**  
**BACHAREL EM DIREITO**

Escriptorio de advocacia—rua do Commercio n. 27.  
**DESTERRO**

**Dr. Urbano Motta**

**Medico**  
Residencia rua Almirante Alvim, n. 48  
**(MATTO-GROSSO)**

**DR. ALFREDO BENJAMIN**

**MEDICO E PARTEIRO**  
Residencia e consultorio  
**RUA DO COMMERCIO**  
Antiga do Principe  
**N. 136**

**AVISOS MARITIMOS**

**Lloyd Brasileiro**



O PAQUETE

**LAGUNA**

da linha costeira e fluvial, segue para S. Francisco com escala por Porto Belo e Itajahy a 1º de Setembro proximo, ás 6 horas da manhã. Recebe carga e passageiros para os portos acima referidos.

O agente **VIRGILIO JOSÉ VILELLA.**

**ANNUNCIOS**

**Ama de leite**

Precisa-se de uma ama de leite para amamentar uma criança de um mez; paga-se bem e informa-se no escriptorio desta folha.



**QUINTINA M. DE OLIVEIRA E SOUZA**  
A familia de Ludovino José de Oliveira e a de Rodolpho Oliveira mandam rezar, quinta-feira 1 de Setembro, ás 8 horas da manhã, na igreja Matriz, uma missa por alma de sua chorada irmã, tia e cunhada Quintina Maria de Oliveira e Souza, fallecida no Rio de Janeiro a 24 do corrente mez; convidam portanto aos seus parentes e amigos para assistil-a, confessando se desde já agradecidas.

**Fogos**

Fogos de todas as qualidades, como foguetes, pistolas, rodas de fogo, etc., se fabrica em Biguaçu.

**SCHWARTZ**

**FABRICA DE CERVEJA**

Carlos Moritz communica ao publico que abriu uma fabrica de cerveja, á rua Tiradentes n. 39, onde se prepara excellente cerveja; pelos preços seguintes:

- Cerveja preta, simples, duzia . . . . 3\$000
- Cerveja branca, simples, duzia . . . . 3\$000
- Cerveja dupla, duz. 4\$000

**Chacara**

Vende-se nma chacara situada no Estreito, com uma casa nova e espaçosa, agua, pasto, arvoredos, etc. Trata-se na mesma chacara com o proprietario

*Luiz Antonio Marques*

**Hotel Cantagallo**

**PROPRIEDADE DE CESARIO GALERO**  
Este estabelecimento acha-se montado em condições de bem servir aos Srs. viajantes. Tem excellentes commodos mobiliados para familias.

Garante bom tratamento, asseio e boa ordem.  
**Rua do Braz n. 141**  
Em frente as Estações do Norte e do Braz  
**S. Paulo**

**Ai ai! que dôres!**

(TANGÓ)

A' venda na casa Livro de Ouro, á rua da Republica.

**Chá**

**PRETO E VERDE**  
**SUPERIOR QUALIDADE**

**ARMARINHO**  
**Vilella, Filho & C.**

ANNUNCIOS



**QUINTINA M. DE OLIVEIRA E SOUZA**  
A familia de Ludovio José de Oliveira e a de Rodolpho Oliveira, mandam rezar, segunda-feira, 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja Matriz, uma missa por alma de sua chorada mãe, tia e cunhada Quintina Maria de Oliveira e Souza, fallecida no Rio de Janeiro a 24 do corrente mez; convidam portanto aos seus parentes e amigos para assistil a, confessando-se desde já agradecidos.



**DEOLINDO CANDIDO MARTINS DUTRA**  
A viava e mais parentes do finado Deolindo Candido Martins Dutra convidam as pessoas de sua amizade para assistirem a missa que, por intenção do mesmo finado, será celebrada na igreja do Menino Deus, na proxima segunda-feira, 29 do corrente, ás 8 horas, quarto mez do seu fallecimento.

**OBRAS DO CAES DE SANTOS**

Precisa-se, em Santos, de trabalhadores de terra e cavequeiros, pagando-se aquelles na base de 4\$ diarios.  
Dá-se gratis, medico, botica e arranchamento, e fornece-se aos que quizerem, generos alimenticios com abatimento superior a 20% aos preços do mercado.  
Informações com  
*Virgilio J. Villela*



**AO CHRONOMETRO**

RELOJOARIA

de

**Paulo Husadel**  
RUA TRAJANO N. 11

Grande deposito de pendulas, despertadores, relógios para senhoras e homens; guarda-papeis; pastas e calendarios com relógios; correntes e chatelaines; olhos e pince-nez; telescopios; cordas para rabecca e guitarra; machinas de costura; facas; garfos, colheres; aneis, alianças; pulseiras; alfinetes para gravata, broches; brincos de argola e phantasia; medalhas e muitos outros objectos concernentes a mesma arte.

Pelo ultimo vapor recebeu muitas novidades:

**CONCERTOS GARANTIDOS**

Unica casa neste genero

E' NA SUA TRAJANO N. 11

Dá-se dinheiro a premio sob hypotheca. Para informações, nesta typographia.

**Hotel Cantagallo**

PROPRIEDADE DE **CESARIO GALÉRO**  
Este estabelecimento acha-se montado em condições de bem servir aos Srs. viajantes. Tem excellentes commodos mobiliados para familias.  
Garante bom tratamento, asseio e boa ordem.  
**Rua do Braz, n. 141**  
Em frente as Estações do Norte e do Braz  
**S. Paulo**

**PRODUCTOS DE J.P. LAROZE**  
Aprovados pela Junta de Hygiene do Brasil  
2, RUA DES LIONS-ST-PAUL  
PARIS

**Xarope Depurativo**  
de casca de laranja amarga, ao Iodureto de Potassio  
Remedio infallivel contra as Affecções escrophulosas, tuberculosas, cancerosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, acciões syphiliticas secundarias e terciarias, etc., etc.

**Xarope Laroze**  
de casca de laranja amarga  
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funções do estomago e do intestino.

**Xarope Ferruginoso**  
de casca de laranja e de quassa amarga, ao Proto-Iodureto de Ferro  
O estado liquido é o me hor meio de inocular o ferro contra as cores pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de mensuração, a anemia e o rachitismo.

**Xarope Sedativo**  
de casca de laranja amarga, ao Bromureto de Potassio  
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas neuralgias, na epilepsia, no histerismo, nas nevroses em geral, na insomia das crianças durante o periodo de dentição.

Depositos em todas as Boas Pharmacias e Drograrias do Brasil.

**BISCOUTOS**

Pelo ultimo vapor, chegou para o armazem da Republica um magnifico sortimento de biscoutos d'agua e dôce de pelotas, em latas grandes e pequenas.  
Chama-se attenção dos apreciadores.  
No mesmo armazem compra-se prata, e paga-se por preço o mais vantajoso possivel.

**Santiago Piazza**

recem-chegado a esta capital, e dispondo de material necessario, encarrega-se de estabelecer e de concertar telephones, campainhas electricas, occupando-se de tudo que concerne a electricidade.  
Pôde ser procurado, provisoriamente, á rua Trajano n.47.

**CADERNETA**

Perden-se a caderneta da Caixa Economica. n. 4.446. Se gratificará a pessoa que a entregar no escriptorio desta folha.

**Revolução**

**GRANDE REVOLUÇÃO NO COMMERCIO GRANDE QUEIMA NÃO PODEM COMPETIR**

**Chegou Chegou**  
para casa de Henrique Abreu & C. um grande sortimento de novidades, cujos preços abaixo são de verdadeira torração !!

Capas de diagonal finissimas, francezas, e m vidrilhos, arminho, alta novidade ultima moda, de Paris, valendo 120\$ e 100\$ per 70\$000  
Ditas valendo 70\$ per 35\$000!  
Casacos de diagonal com v drillhos, alamares, arminho, ultima moda, valendo 70\$, 60\$, 50\$ e 40\$ per 40\$, 38\$, 36\$, 25\$ e até 23\$000 !!!  
Guarda pós, Watter-prufs, i crivel l de casimira, flanelia americana diagonal, chices, que valem hoje 40\$ per 20\$, 18\$, e 16\$000.  
Sahidas de theatre, de flanelia, com capiz, ultimo tom, que valem 20\$ -- por 12\$000 !!!  
Guarda pós para meninas, o que ha de chic, barattissimos.  
Vestidos de seda para meninas, riquissimos, valendo 40\$ -- por 20\$ e 25\$000.  
Ditos de lã, valendo 30\$, por 16\$ e 18\$000.  
Ditos de percale superior, desde 5\$ até 10\$000 !!!  
Gorros para crianças com borla de seda, para 2\$ e 3\$000.  
Luvas para crianças a \$800 o par.  
Grande sortimento de calçado para senhoras, especializando chinellos de feltro, Melton e Lasting, por preço baratissimo.

**APROVEITEM A PECHINCHA... É UMA VEZ SO Com este cambio não ha mais !! NÃO SE EMGANEM - E' NA 3 Rua João Pinto 3**

Esperam brevemente um grande sortimento de chapéos, para homens e senhoras, chapéos de sol, calçados para homens, senhoras e crianças -- breve.

**Fogos Predio**

Fogos de todas as qualidades, como foguetes, pistolas, rodas de fogo, etc., se fabrica em Biguassú.  
**SCHWARTZ**

**FABRICA DE CERVEJA**

Carlos Moritz communica ao publico que abriu uma fabrica de cerveja, á rua Tiradentes n. 39, onde se prepara excellente cerveja, pelos preços seguintes:  
Cerveja preta, simples, duzia . . . . 3\$000  
Cerveja branca, simples, duzia. . . . 3\$000  
Cerveja dupla, duz. 4\$000

**Chacara**

Vende-se nma chacara situada no Estreito, com uma casa nova e espaçosa, agua, pasto, arvoredos, etc. Trata-se na mesma chacara com o proprietario  
*Luiz Antonio Marques*

**Ouro e prata**

Wlademiro Lesage compra toda a quantidade de ouro e prata em obras.

**PADARIA**

DE **GUSTAVO ADOLFO GRAHL**  
Rua Republica, n. 8 A  
tem todos os dias pão fresco de 1ª qualidade, bolachas, roscas, bolachinhas e biscoutos seccos de varias qualidades.

**Chá**  
**PRETO E VERDE SUPERIOR QUALIDADE NO ARMARINHO**  
Vilella, Filho & C.

**MARAVILHA CURATIVA**  
DO CELEBRE **Dr. Humphreys de Nova York.**  
A Verdadeira Maravilha do Seculo.  
**APPROVADA E LICENCIADA**  
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brasil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Fiebraduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações, Alluvia á dôr, estaca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.  
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.  
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Genivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falla.  
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, do Ovidos, da Face, Inchação da Face e Nervalgia.  
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rígidos nas Juntas ou Pernas.  
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Equinancia, Angina, Amigdalas inchadas ou inflamadas—sempre seguro, sempre eficaz.  
A Maravilha Curativa é de muito valor como injeção para o Catarro, a Leucorrhia ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.  
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apóstemas, Panarictos, Callos, Frieiras, Joanetas e Tumores.  
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrheas, simples, e de Diarrhea chronica.  
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallarias, para Torceduras, Dôres, Fiebraduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

**Especialidades do Dr. Humphreys.**  
**Remedios Especificos,**  
Unguento Maravilhoso,  
Remedios Syphiliticos,  
Remedios Veterinarios.  
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-se de gratis, pede-se ao seu boticaio ou  
**HUMPHREYS' MEDICINE CO.,**  
Cor. William & John Sts., NEW YORK.  
DEPOSITO  
**PHARMACIA ELYSEU**

**Ai ai! que dôres!**  
(TANGO)

A' venda na casa Livro de Ouro, á rua da Republica.

**Encadernação MECHANICA Desterro**

O proprietario do estabelecimento supra declara a quem interessar que para o primeiro fornecimento de um livro, para contabilidade, é indispensavel que o pedido seja acompanhado de um modelo nas condições que se deseja, por exemplo:  
O modelo deve ser riscado sobre uma folha de papel em branco, lizo (sem pautação) do mesmo tamanho do livro a fazer-se, sendo conveniente que o livro pedido fique com uma pautação especial (mais larga ou mais estreita que a pautação commum, marca-se a largura d'esta).  
A riscação será de côr encarnada sendo porém necessaria alguma linha em azul, esta deve ser espressamente marcada.)

Os dizeres para imprimir e o titulo do livro para a capa devem ser escriptos c m toda a clareza.

Os modelos ficarão archivados n'esta casa, por occasião do primeiro fornecimento, podendo servir para outros fornecimentos.  
Para os preços regula a tabela do Rio de Janeiro.  
**Importação directa**

honre com sua visita a este estabelecimento e verá não só as latrinas, o fosso e o encanamento de taboas que existiam, como também as obras em que foi applicada a quantia de 8297039 cujo orçamento foi visto e informado pelo Thesouro.

Quem quizer dignar-se ir áquella repartição examinar o contracto do aluguel, ahí encontrará a clausula de ser entregue o edificio, quando o governo precisar e nas condições em que elle se achava.

Muitas outras obras tem sido feitas pela directoria, e a custa somente desta por serem de unico interesse para o collegio. Estou bem certo de que só a cegueira da politicagem, a qual sou completamente estranho, podia fazer o articulista offender a caracteres, cuja probidade se acha acima da menor snpeita.

Parthenon Catharinense, 29 de Agosto de 1892.

JOÃO FIRMO C. PIRES DA CUNHA

**RIO-GRANDE DO SUL**

A legalidade, restaurada pelo apostolo da liberdade, o famoso Julio de Castilhos, vae dia a dia tornando-se mais celebre, pelo assassinato, pelo roubo, pelo saque e sobretudo pela deshonra da familia Rio-Grandense!

Nunca o Rio-Grande, foi testemunha de tantas violencias!

As doutrinas de Tiradentes, Bento Gonçalves, Caneca, Gonzaga e outros tantos martyres da liberdade, estão sendo calcadas pelo punhal dos famigerados que consuem o partido da legalidade!

E dizem que são republicanos!

Republicanos são aquelles que sentem pullular-lhe nas veias o sangue dos bravos de 35, que pugnarão pela liberdade sem manchar o solo com uma gota de sangue!

Republicanos são aquelles que batalham pela divisa— Liberdade, Igualdade e Humanidade,—e não os estranguladores da fortuna, e da honra da familia Rio-Grandense!

Republicanos são esses martyres que vão desaparecendo do solo Rio-Grandense, para dar passagem ao partido que não é a opinião do Estado, a esse partido que só governa com as bayonetas da União, a esse partido que se tem imposto pelo terror e celebrizado-se pelos mais nefandos actos de vandalismo!

O sangue de Pedros e dois filhos e um peão, de Calisto, de Terencio Saraiva, Geremias de Mello, Belarmino dos Santos, Manoel Pedro de Freitas, Ernesto Paiva, aquelles assassina-dos e este ultimo ainda em perigo de vida, sendo o author do crime o proprio delegado de policia, estão clamando vingança e esta não tardará, porque o Rio-Grande não pôde estar debaixo do dominio de homens desnaturados, de Rio Grandenses degenerados, renegados, de assassinos celebres.

Batam muito embora palmas ao auctor de tantas desgraças, os catharinenses que desejam igual LEGALIDADE e cada um delles será mimoseado com uma

poesia igual a esta com que foi offertado o APOSTOLO da LIBERDADE Julio de Castilhos, na sua passagem pela cidade do Rio-Grande!

AO ATILLA POLITICO  
D'esta terra um nobre filho,  
Esse não cantará, jámais  
Hosannas á Castilho.

Eil-o que passa, o nuncio da desgraça  
Personagem fatal!  
A populaça vil, a plebe rejubila  
Na festa saturnal!

Eil-o que passa! Leva na frente  
Stygnia maldito!  
Qual Ashaverus, o condemnado eterno  
Anda o miserico precito!

Por onde passa o triste, um rastro deixa  
De sangue derramado!  
A orphandade, a viuvez são o apanagio  
Do chEFFE festejaol!

Attila cruel, sanguisudento  
Que vae em tua passagem devastando  
Some-te, maldito viajor medoahol!  
Deixa-nosdai-nos a paz e...vai andando.

De lagrimas, de sangue o teu caminho  
Regado foi recente;  
Andarilho fatal não pares, caminhando  
Viverás eternamente!

SULPICIO  
Um Rio-Grandense

**O Dr. Stockler**

Attesto que, soffrendo de nma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por expontanea ventade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Irapuruna, 16 de Junho de 1892.—O advogado José Christiano Stockler de Lima.

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.  
Frasco—1\$500.

O sr. dr. Jaime Serva Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolu e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto. S. Paulo, 28 de junho de 1892.  
DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.  
Frasco—1\$500.

**EDITAES**

**ALISTAMENTO ELEITORAL**

DE CONFORMIDADE COM A LEI N. 35 DE 26 DE JANEIRO DE 1892

**CAPITAL**

**1ª SECÇÃO**

**4º Quarteirão**  
(Continuação)

- 223 José Maria Sanches
- 224 João Augusto do Carmo
- 225 José Antonio Duarte Silva
- 226 José Francisco Glavam
- 227 João Martins Barboza
- 228 João Damasceno Barboza
- 229 João José Rozar
- 230 João Bonfante Demaria
- 231 José Landes
- 232 José Damasco
- 233 João Pedro Cidade
- 234 João Polydoro Pires
- 235 Joaquim Firmo d'Oliveira
- 236 João Moritz
- 237 Joaquim Caetano da Silva
- 238 José Maria Gnecco
- 239 João de Lessa Junior
- 240 Julio Paquet
- 241 José Delphino da Silva
- 242 João Antonio de Miranda Nielson
- 243 Jalmeno da Silva Lopes
- 244 João de Deus Lopes
- 245 José Cardozo Guimarães
- 246 José Joaquim da Silva
- 247 João Guedes da Fonseca
- 248 José Caetano da Costa

- 249 João da Costa Mayrinck
- 250 João Tolentino de Souza
- 251 José Elysiatio da Silva Quintanilha
- 252 Luiz Molteni
- 253 Lino Xavier de Souza
- 254 Lydio Xavier de Souza
- 255 Luiz Carlos de Saldanha e Souza
- 256 Lydio Martins Barboza
- 257 Luiz Alves Ouriques
- 258 Lucio Victorino de Souza
- 259 Manoel da Silva Guimarães
- 260 Manoel Ferreira dos Santos
- 261 Marcos Woll
- 262 Manoel Laurentino Machado
- 263 Manoel Machado de Souza
- 264 Marciano José de Carvalho
- 265 Militão da Costa Guerra
- 266 Manoel José Duarte
- 267 Manoel Luiz de Miranda
- 268 Manoel Francisco Alves
- 269 Manoel Roza da Conceição
- 270 Marcolino Caetano Leitão
- 271 Nicolão Tancredo
- 272 Olympio Martins Barbosa
- 273 Olavo Carlos Schandt
- 274 Philomeno Villela
- 275 Pedro de Freitas Cardozo
- 276 Rodrigo de Lima
- 277 Roberto Scholtz
- 278 Reinhold Auton
- 279 Silvino Martins Jacques
- 280 Sebastião Catão Callado
- 281 Santos Thize
- 282 Spiridion C. Kiriasis
- 283 Servilio José Gonçalves
- 284 Thimotheo Maia
- 285 Urbano Romano de Meirelles
- 286 Velocino Lourenço do Livramento

**5º Quarteirão**

- 287 Alexandre Joaquim Nunes
- 288 Enzebio Nicolão da Silva
- 289 Ildefonso José Lopes
- 290 Juvencio Ignacio Pereira
- 291 José Honorio Alves
- 292 João Maria de Bittencourt Cidade
- 293 João Cyrille da Cunha
- 294 Joaquim Coelho d'Almeida
- 295 Joaquim Margarida
- 296 José Ignaçio d'Oliveira Tavares
- 297 João Moreira da Silva
- 298 José Francisco da Costa Campinas
- 299 Julio Caetano Pereira
- 300 João Antonio Gonçalves
- 301 José Manoel de Souza Sobrinho
- 302 José Silveira da Veiga
- 303 José Augusto do Livramento
- 304 José Antonio Chaves
- 305 João Domingos da Silva
- 306 João Ignez Barreto
- 307 José Cardozo da Costa
- 308 Joaquim Antonio Bastos
- 309 José Francisco Coelho
- 310 João Luiz de Campos
- 311 Julio de Souza Totta
- 312 João Pedro d'Oliveira Carvalho
- 313 Luiz Vieira de Souza
- 314 Luiz Silveira da Veiga
- 315 Luiz Ignacio Domingues
- 316 Luiz Augusto Crespo Junior
- 317 Marcolino Hermenegildo de Oliveira
- 318 Marciano Bonifacio Soares
- 319 Manoel José da Silva
- 320 Manoel Saureano
- 321 Mathias Gvstenhoff
- 322 Paulino Alvaro de Gouvêa
- 323 Pedro Antonio de Faria
- 324 Pedro Manoel da Silva
- 325 Romualdo de Carvalho Barros
- 326 Septimio Augusto Werner
- 327 Sergio Nolasco d'Oliveira Paes
- 328 Virgilio Varzea
- 329 Zeferino Manoel da Silveira

**6º Quarteirão**

- 330 Antonio Francisco da Costa
- 331 Agostinho Jacob do Campos
- 332 Affonso Firmo Pereira de Mello
- 333 Alfredo Luiz Stuart
- 334 Augusto Guilherme Hauts
- 335 Antonio Paulo da Silva
- 336 Alexandre Marcellino Bayma
- 337 Adalberto Gil Ribas
- 338 Belisario Rodrigues Pereira
- 339 Belmiro Pereira dos Santos
- 340 Carlos Piazza
- 341 Candido de Souza Conceição
- 342 Carlos Kampp

- 343 Eduardo Marcolino da Conceição
- 344 Ednardo Otto Horn
- 345 Francisco Manoel da Silva Izabel
- 346 Felix Piazza
- 347 Francisco José Eleuterio
- 348 Fernando da Silva Mulles
- 349 Felisberto Gomes Caldeira d'Andrada
- 350 Francisco da Silva Ramos
- 351 Francisco Vieira de Souza
- 352 Francisco Antonio Cesar
- 353 Frederico de Freitas Noronha
- 354 Francisco de Paula e Souza
- 355 Ignacio Jacintho da Silveira
- 356 Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Eça
- 357 João Francisco Nunes
- 358 José Joaquim Lopes
- 359 José Joaquim Lopes Junior
- 360 João Simões Roque
- 361 João Martins Penel
- 362 João Rodrigues Vieira
- 363 João Candido de Souza
- 364 João Rodrigues Pereira
- 365 José Verissimo de Carvalho
- 366 João Maria Cardozo
- 367 João da Silva Pereira

(Continúa)

**Jury**

O Cidadão José Silveira de Souza Junior 1º supplente em exercicio do Juiz de Direito da Comarca do Desterro, Capital do Estado de Santa Catharina & C. Faço saber que foi designado o dia 26 do mez de Setembro do corrente anno ás 10 horas da manhã para proceder-se a 3ª sessão do jury deste termo, que trabalhará em dias consecutivos e que havendo procedido o sorteo dos 48 jurados que tem tem de servir na mesma sessão, de conformidade com os artigos 326 327 e 328 do Regulamento n. 120, de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados os seguintes cidadãos:

**CAPITAL**

- Joaquim de Souza Lobo
- Joaquim d'Almeida G. Lobo d'Eça
- Alfredo dos Santos Coelho
- Manoel Roque da Silva
- Joaquim Pedro Carreira Junior
- Manoel José Soares
- Virgilio José IVella
- José Francisco de Oliveira Ladeira
- Francisco José Ramos
- Joaquim Martins Jacques
- Joaquim Martins Jacques
- José Segui Junior
- José Luiz dos Santos
- Militão José Villela
- Hermelino Bernardino de Silveira
- Augusto Floriano da Silva
- Capitão Arthur Cavalcante do Livramento
- Theotônio de Souza Nunes
- André Wendhausen
- Roberto Trompokwsky
- Rodolpho Raul da Costa Oliveira
- Wenceslão Martins da Costa
- Ricardo da Costa Ortiga
- Marcos Antonio de Souza Aragão
- Virgilio Candido Xavier
- Antonio Francisco da Costa
- Ricardo Martins Barboza
- Emilio Blum
- Francisco de Salles Brazil
- Joaquim Antonio Bruno

**FREGUEZIA DA SS. TRINDADE**

- Francisco Thomé de Borja
- João Borge dos Santos
- Marcellino Gonçalves de Aguiar
- João Pedro de Moraes

**FREGUEZIA DE CANNASVIEIRAS**

- Antonio Vicente Duarte Silva
- Cypriano Francisco das Neves
- Francisco Themoteo Alves
- Amaro Vicente Duarte Silva

**FREGUEZIA DO RIO VERMELHO**

- Francisco Antonio de Menezes
- Augusto Silveira Goulart
- Candido José da Costa Dutra

**FREGUEZIA DA LAGOA**

- Antonio Pires Cardoso
- Francisco Caetano da Silva
- Antonio Luiz de Oliveira

**FREGUEZIA DO RIBEIRÃO**

- Marcellino Vieira Cordeiro
- José Luiz da Silva Junior

**FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO**

- Antonio Verissimo Corrêa
- Antonio José Lisboa
- Luiz Machado de Souza

A todos os quaes e a cada um de per si, como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala da Intendencia Municipal e na sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos dias seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue a noticia a todos, mandou não só passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados do Termo, para publicos e mandarem fazer as necessarias notificações aos jurados. Cidade do Desterro, aos vinte e seis dias do mez de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois.—Eu Leonardo Jorge de Campos Junior. Escrivão de jury o escrevi, (Assignado)—José Silveira de Souza Junior.— Está conforme. — O Escrivão de Jury.—Leonardo Jorge de Campos Junior.

**Corpo Policial**

Precisando preencher as vagas existentes no corpo de policia, convido aos cidadãos que se quizerem engajar no mesmo corpo, e se apresentarem a este como mando.

As condições para o alistamento são as seguintes:

Ter a idade de 16 a 45 annos.

Robustez provada em inspecção de saude.

Moralidade provada com attestados ou com testemunho de pessoas que mereçam fé.

Os individuos alistados, além dos seus vencimentos, que actualmente são de 38\$000 mensaes, receberão annualmente o fardamento seguinte:

Um bonet, uma capa de pleado, uma blusa de panno azul, uma calça de dito, uma blusa de brim pardo, um calça de dito, duas calças de brim branco, duas camisas de algodão, um capote e tres pares de sapatos.

Quartel no Estado de Santa Catharina, em 20 de Julho de 1892.

—Braziliano Alves do Nascimento, tenente-coronel commandante.

**Thesouro do Estado**

Em virtude do officio do cidadão presidente do Estado, de 19 do corrente mez, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para os concertos de que necessita a ponte denominada — Thereza Henrique, situada nos Barreiros, de conformidade com o orçamento existente neste Thesouro, organizado pelo director das obras publicas, fóra do districto da capital.

Thesouro do Estado, 23 de Agosto de 1892.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

**Thesouro do Estado**

**INDUSTRIAS E PROFISSÕES**

De ordem do cidadão Inspector interino deste Thesouro, faço publico que está encerrado o lançamento de industrias e profissões do exercicio futuro de 1893, e desta data ao prazo de 30 dias, poderão os contribuintes dirigir suas reclamações ao mesmo Inspector interino, no caso de se julgarem prejudicados.

Directoria das Rendas do Estado de Santa Catharina, 22 de Agosto de 1892.—O 2º Escripturnario interino, ANTONIO CARDOSO CORDEIRO.